



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 928/88

"Declara de utilidade pública o Lar Isabel Almeida e Silva, "Dona Bebé" e dá outras providências".

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Artº 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Sociedade Lar Isabel Almeida e Silva, "Dona Bebé",

Artº 2º - O Prefeito Municipal fica autorizado a doar bens móveis e imóveis necessários à implantação da Sociedade e a consecução de seus fins.

Artº 3º - Fica, a Sociedade isenta de todos os tributos municipais incidentes sobre o seu patrimônio imóvel, bem como seus serviços, enquanto estiver executando as suas finalidades estatutárias.

Artº 4º - O Município de Várzea Grande é, através da Prefeitura Municipal, mantenedor da entidade, podendo, para tanto, subvencioná-la, assim como ceder funcionários de seu quadro, sempre que se tornar necessário.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em.....²⁷
de Abril de 1988

Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal